

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO  
N.º 1288 de 04/09/1998

**L E I Nº 5257/98**  
de 26 de agosto de 1998

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de locação de prédio destinado à Associação Educacional para Crianças Especiais "Bem-te-vi".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de prédio destinado à Associação Educacional para Crianças Especiais "Bem-te-vi".

Parágrafo único. O imóvel a ser locado é o abaixo descrito e caracterizado:

01 - **IMÓVEL:** - Uma casa, seu terreno e respectivo quintal

02 - **LOCALIZAÇÃO:** - Rua Coronel José Monteiro, nº 788 - Centro.

03 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma casa, seu terreno e respectivo quintal que medem 10,00m (dez metros) de frente, igual medida nos fundos, por 64,00m (sessenta e quatro metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, situados na rua Coronel José Monteiro, sob nº 788, em São José dos Campos, Estado de São Paulo, e que divide pela frente com a rua de sua situação, nos fundos, com Marcílio Alves Escobar, no lado direito com João Portes, e no lado esquerdo com José Bráulio. Procedência: Registro nº 25.719, livro nº 3-s, fls. 52, 26.091,1.3R, fls. 230, respectivamente de 14 de fevereiro de 1966, 27 de fevereiro de 1967 e 31 de maio de 1966, todos do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da cidade de São José dos Campos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei Laudo de Avaliação Técnica do Imóvel.

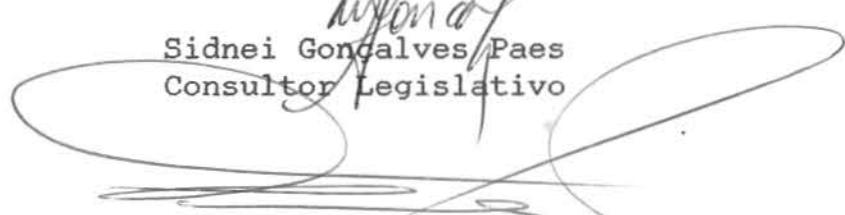
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
26 de agosto de 1998.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de  
agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos